

PROJETO DE LEI N.º 25, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
01	SMIC - Administração
22	Indústria
661	Promoção Industrial
0174	Incentivo ao Desenvolvimento Industrial
2404	Incentivos Indústrias/contribuições
3.3.6.0.41.00.00.00.00	Contribuições
	R\$ 12.000,00

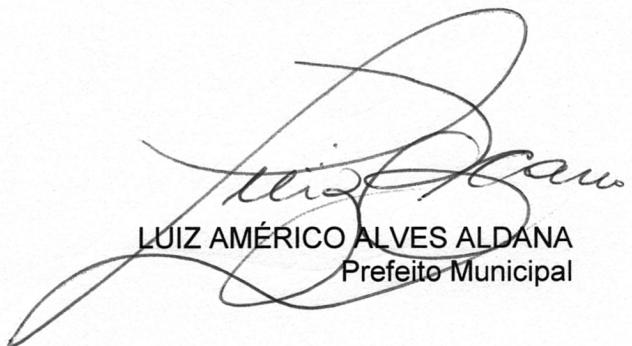
Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 04.01.04.122.0021.2499.3.3.90.39.00.00.00.00-125 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 12 de abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Resultado da Votação: Votos a favor _____
Abstenções _____
Votos contra _____

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 205/2017-GP

Montenegro, 12 de abril de 2017.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 25/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

PROJETO 124 - 96025 / 2017

Em 12 de 04 de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 para criação da rubrica "Incentivos Indústrias/contribuições".

Veja-se que em função de não haver previsão de verba para incentivo na Lei Orçamentária Anual - LOA 2017 solicita-se a abertura de crédito especial a fim de disponibilizar recursos para concessão de incentivo à empresa Biopel.

A empresa Biopel Reciclagem e Coletas Ltda. protocolou solicitação de incentivo para ampliação de suas atividades no Município, estando em fase de análise a elaboração do projeto de lei.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 04.01.04.122.0021.2499.3.3.90.39.00.00.00-125 (Estagiários) no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), uma vez que a SMIC não irá contratar estagiários até o final de 2017.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 2612/2017.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Por: Tiago Gonçalves
Em: 12/04/17, às 11:50

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br